

Questão Discursiva 03406

A União, com vistas a amenizar a caótica situação no sistema carcerário no território nacional, pretende construir duas novas penitenciárias de segurança máxima, com o objetivo de abrigar os presos de alta periculosidade que possam comprometer a ordem e a segurança nos seus estados de origem. Para tanto, fez publicar edital, no qual determinou a aplicação das regras do Regime Diferenciado de Contratações e definiu, de forma clara e precisa, a obra pública a ser contratada. Diante da possibilidade de utilização de diferentes metodologias e inovações tecnológicas, o Poder Público, mediante a justificativa técnica e econômica adequada, estabeleceu que o projeto básico e o projeto executivo deveriam ser desenvolvidos pela futura contratada, nos termos contidos no anteprojeto constante do instrumento convocatório.

Na qualidade de advogado(a) consultado(a), responda, fundamentadamente, aos itens a seguir.

- A) A União poderia ter optado por utilizar o Regime Diferenciado de Contratações?
- B) É cabível a elaboração dos projetos básico e executivo pela futura contratada?

Resposta #004439

Por: **WESM** 20 de Julho de 2018 às 05:33

A) É permitida a utilização do Regime Diferenciado de Contratações para a construção de penitenciárias, como no caso, nos termos do art. 1.º, VI, da Lei 12.462/2011.

B) De igual sorte, é lícita a elaboração dos projetos básico e executivo pela futura contratada, o que configura a contratação integrada, autorizada pelo disposto no art. 9.º, II e §§ 1.º e 2., da Lei 12,462/2011, requisitos atendidos no caso.

Resposta #004845

Por: **Jack Bauer** 3 de Dezembro de 2018 às 22:55

A) Sim, nos termos do art. 1º, VI, da Lei 12.462/11, a União poderia ter utilizado o RDC, que tem fundamento constitucional no princípio da eficiência.

B) Sim, é cabível a elaboração dos projetos básicos e executivo pela futura contratada na forma de contratação integrada, nos termos do art. 9º, caput e §1º, da Lei 12.462/11.